



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 100/21 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, Título IV – Da Organização da Atenção à Saúde, Capítulo X – Do Remanejamento Intraestadual de Recursos do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, Título I – Disposições Gerais;

a Resolução nº 399/19 - CIB/RS, de 18/11/2019, que remanejou recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob a gestão estadual, para a gestão do município de Camaquã destinado a custeio de diagnóstico em laboratório clínico para atendimento da população residente em Amaral Ferrador, Arambaré e Chuvisca;

que desde a competência dezembro de 2020 a população dos municípios de Amaral Ferrador, Arambaré e Chuvisca não está mais sendo atendida no município de Camaquã, devido a novo contratado entre Camaquã e o estabelecimento prestador, que prevê tabela de remuneração dos exames superior à tabela SUS;

que o recurso financeiro federal para atendimento dos três municípios referenciados continuou a ser transferido ao município de Camaquã desde a competência dezembro de 2020, no valor mensal de R\$ 9.567,00 (nove mil quinhentos e sessenta e sete reais), correspondendo ao valor anual de R\$ 114.804,00 (cento e quatorze mil oitocentos e quatro reais);

a Deliberação CIR nº 02/2021 CIR Região 09 Carbonífera/Costa Doce de 25/03/2021;

o processo administrativo nº 21/2000-0033204-3;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 06/05/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada), sob a gestão do município de Camaquã para a gestão estadual, para custeio de procedimentos diagnósticos em laboratório clínico, no valor mensal de R\$ 57.402,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e dois reais), valor anual de R\$ 688.824,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais) a contar da competência maio de 2021 (6ª parcela de 2021).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 2º** - O montante do recurso remanejado corresponde ao valor a ser incorporado ao teto de média e alta complexidade da gestão estadual e valor pendente de remanejamento nas competências dezembro de 2020, janeiro, fevereiro, março e abril de 2021, assim distribuídos (Anexo I desta Resolução):

**I** – Recurso a ser incorporado ao teto da gestão estadual a contar da competência **maio 2021** (6ª parcela de 2021) para custeio de procedimentos em laboratório clínico para a população de Amaral Ferrador, Arambaré e Chuvisca: valor mensal de R\$ 9.567,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais) perfazendo o valor anual de R\$ 114.804,00 (cento e quatorze mil oitocentos e quatro reais).

**II** – Recurso remanejado em **parcela única** na competência maio de 2021 (6ª parcela de 2021) para custeio de procedimentos diagnósticos em laboratório clínico para a população de Amaral Ferrador, Arambaré e Chuvisca, referente às competências dezembro de 2020, janeiro, fevereiro, março e abril de 2021: valor mensal de R\$ 47.835,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais), anualizando o valor de R\$ 574.020,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e vinte reais).

**Parágrafo Único** – O valor remanejado em parcela única tem vigência exclusiva na competência maio de 2021.

**Art. 3º** - Ratificar, a contar da competência junho de 2021 (7ª parcela de 2021) a transferência de recurso federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada) do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Camaquã no valor mensal de R\$ 47.835,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais) – Anexo II desta Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 07 de maio de 2021.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 100/21 – CIB / RS**

**MUNICÍPIO: CAMAQUA**

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira													
ORIGEM RECURSO		DESTINO DO RECURSO				Procedimento							
IBGE	Município	IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	Município Origem População	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano			
430350	CAMAQUA	430000	GESTAO ESTADUAL	LABORATORIO CLINICO	AMARAL FERRADOR	0202	LABORATORIO CLINICO	11.760	4,50	52.920,00			
					ARAMBARÉ	0202	LABORATORIO CLINICO	5.880	4,50	26.460,00			
					CHUVISCA	0202	LABORATORIO CLINICO	7.872	4,50	35.424,00			
										<b>25.512</b>		<b>114.804,00</b>	
						GESTAO ESTADUAL	LABORATORIO CLINICO	AMARAL FERRADOR	0202	LABORATORIO CLINICO	58.800	4,50	264.600,00
								ARAMBARÉ	0202	LABORATORIO CLINICO	29.400	4,50	132.300,00
								CHUVISCA	0202	LABORATORIO CLINICO	39.360	4,50	177.120,00
						<b>SUBTOTAL VALOR TRANSFERIDO DO FNS PARA FMS CAMAQUA COMPETENCIAS DEZEMBRO 2020/ JANEIRO/ FEVEREIRO / MARÇO/ ABRIL 2021 QUE RETORNA PARA FES EM PARCELA ÚNICA</b>					<b>127.560</b>		<b>574.020,00</b>
						<b>TOTAL A REMANEJAR PARA GESTAO ESTADUAL COMPETENCIA MAIO 2021 (VALOR INCORPORADO TETO MAC GESTAO ESTADUAL E VALOR TRANSFERIDO FMS CAMAQUA REFERENTE DEZ/20 / JAN 21 /FEV/21 MAR/21 E ABR/21</b>					<b>153.072</b>		<b>688.824,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 100/21 – CIB / RS**

**MUNICÍPIO: CAMAQUA**

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira								
ORIGEM RECURSO		DESTINO RECURSO		Procedimento				
IBGE	Município	IBGE	Município	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
430000	GESTÃO ESTADUAL	430350	CAMAQUA	0202	LABORATORIO CLINICO	127.560	4,50	574.020,00
<b>TOTAL REMANEJADO</b>						<b>127.560</b>	<b>4,50</b>	<b>574.020,00</b>